



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

RESOLUÇÃO Nº 062/2015-CONSEPE, de 05 de maio de 2015.

Estabelece normas sobre a Política Institucional de Informação na Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN no que se refere a sua Biblioteca Digital de Monografias e outros produtos de Trabalhos de Conclusão de Cursos de Graduação e Especialização (BDM).

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, usando das atribuições que lhe confere o Art. 17, Incisos I e III, do Estatuto da UFRN,

CONSIDERANDO a insuficiência do espaço físico das unidades integrantes do Sistema de Bibliotecas da UFRN;

CONSIDERANDO a necessidade de armazenamento eletrônico e preservação das monografias da Instituição;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar o acesso, visibilidade e recuperação das monografias;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23077.018885/2015-08,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Biblioteca Central Zila Mamede, a Biblioteca Digital de Monografias de Graduação e Especialização (BDM) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, com objetivo de organizar, armazenar, preservar e disponibilizar eletronicamente as Monografias e outros produtos de Trabalhos de Conclusão de Cursos realizados no âmbito da Instituição.

Art. 2º O depósito das Monografias e outros produtos de Trabalhos de Conclusão de Cursos de Graduação e Especialização da UFRN na BDM tem caráter obrigatório e será realizado através do autoarquivamento pelo discente, após homologação do orientador.

Art. 3º A implantação e a manutenção da BDM serão geridas por uma Comissão Gestora, designada pela Reitoria, tendo a seguinte composição:

- I – 01 (um) representante da BCZM que presidirá a Comissão Gestora;
- II – 01 (um) representante da Pró-Reitoria de Graduação;
- III – 01 (um) representante da Superintendência de Informática;
- IV – 01 (um) representante das Bibliotecas Setoriais da UFRN.

Art. 4º São atribuições da Comissão Gestora da Biblioteca Digital de Monografias de Graduação e Especialização:

- I – definir as diretrizes para inclusão das monografias;
- II – formular projetos para captação de recursos que possam garantir o funcionamento e aprimoramento da BDM;
- III – promover a divulgação da BDM junto à comunidade universitária;
- IV – viabilizar e preservar a hospedagem da BDM;
- V – garantir a integração da BDM com os sistemas de informação e de gestão da UFRN.

Art. 5º Compete à Biblioteca Central Zila Mamede:

- I – gerenciar o desenvolvimento, a alimentação, a customização e a manutenção da BDM;
- II – desenvolver programas de treinamento nos sistemas de informação e de gestão da UFRN específicos ao fluxo de funcionamento da BDM;
- III – assessorar e capacitar tecnicamente os servidores diretamente ligados ao processo de desenvolvimento e manutenção da BDM, de cada Centro Acadêmico ou Unidade Acadêmica Especializada;
- IV – promover a capacitação dos discentes para o autoarquivamento das monografias;
- V – garantir o acesso à informação de forma segura e eficiente, dentro dos padrões nacionais e internacionais.

Parágrafo único. A gestão técnica da BDM será efetivada pelo Setor de Repositórios Digitais com a assessoria do Setor de Suporte Técnico da BCZM.

Art. 6º Compete a Pró-Reitoria de Graduação:

- I – promover a divulgação da BDM junto à comunidade universitária;
- II – apoiar os projetos para captação de recursos que possam garantir a manutenção e aprimoramento da BDM;
- III – articular ações acadêmicas junto a Reitoria e Superintendência de Informática no que concerne à integração da BDM aos sistemas de informação e de gestão da UFRN.

Art. 7º Compete à Superintendência de Informática:

- I – hospedar o servidor na Superintendência de Informática da UFRN;
- II – garantir e preservar o armazenamento digital das informações contidas na BDM;
- III – assessorar a Biblioteca Central Zila Mamede nos assuntos relacionados à integração da BDM aos sistemas de informação e de gestão da UFRN;
- IV – realizar a manutenção da infraestrutura da BDM.

Art. 8º Compete às Bibliotecas Setoriais:

- I – seguir os padrões nacionais e internacionais e, critérios de organização e administração da BDM para garantir o acesso à informação de forma segura e eficiente;
- II – gerenciar a manutenção da BDM, do seu Centro Acadêmico ou Unidade Acadêmica Especializada;

III – estabelecer um canal de comunicação permanente com o Setor de Repositórios Digitais da Biblioteca Central Zila Mamede;

IV – participar das capacitações voltadas ao processo de desenvolvimento e manutenção da BDM;

V – promover a capacitação dos discentes para o autoarquivamento na BDM;

VI – colaborar com a Biblioteca Central Zila Mamede nos programas de treinamento nos sistemas de informação e de gestão específicos ao fluxo de funcionamento da BDM;

VII – propor medidas visando ao aprimoramento e à modernização da BDM.

Art. 9º A disponibilização das monografias na BDM deverão estar em acordo com a lei de direito autoral em vigor no País, e seu acesso será livre nos contextos nacional e internacional.

Art. 10. A BDM deverá ter capacidade de integração com outros sistemas nacionais e internacionais, observando-se o uso de padrões e protocolos de integração, em especial aqueles definidos no modelo *Open Archives*.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria, em Natal, 05 de maio de 2015.

Ângela Maria Paiva Cruz
REITORA